

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Álvaro Ramos, nº 150 - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-190 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br 9º Andar

# EDITAL Nº 9969607 - DM-DASTPOECM

SEI!TJPR N° 0102038-14.2023.8.16.6000 SEI!DOC N° 9969607

Relação nº 01/2024

# EDITAL DE REABERTURA DE PRAZO DE CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS(AS) AO PROCESSO SELETIVO DE FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE COM VISTAS AO PREENCHIMENTO DE 1 (UMA) VAGA DE MEMBRO(A) SUBSTITUTO(A) DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

- CONSIDERANDO as decisões 9819679 e 9961072, proferidas nos autos digitais nº 0102038-14.2023.8.16.6000 do Sistema Eletrônico de Informações (SEI):

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Desembargador LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEN, tendo em vista o contido nos autos digitais nº 0102038-14.2023.8.16.6000 do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), torna público que estão <u>reabertas</u>, pelo prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, as inscrições para ADVOGADOS(AS) ao processo seletivo de formação de lista tríplice com vistas ao preenchimento de 01 (uma) vaga na qualidade de MEMBRO(A) SUBSTITUTO(A) DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do art. 120, § 1º, inciso III e do art. 121, §2º da Constituição Federal e do art. 1º, inciso III do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral e da Resolução nº 23.517, de 04 de abril de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, bem como do art. 383 e seus incisos do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça.

•	EDITAL Nº	CARGO	ORIGEM	TÉRMINO DO MANDATO
	017/2023	ADVOGADO(A) MEMBRO(A) SUBSTITUTO(A)	CARGO VAGO EM DECORRÊNCIA DO TÉRMINO DO 1º BIÊNIO DO MANDATO DO EXCELENTÍSSIMO DOUTOR ROBERTO AURICHIO JUNIOR	28/01/2024

O requerimento de inscrição será dirigido ao Presidente do Tribunal de Justiça e encaminhado por meio do formulário eletrônico <a href="https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?">https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?</a> idFormulario=5641 a ser apresentado no prazo mencionado, fazendo-se acompanhar dos documentos de que tratam os incisos I a IV, do artigo 4º, da Resolução nº 23.517, de 04 de abril de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, quais sejam: I) certidão atualizada da Seção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em que o advogado estiver inscrito, com indicação da data de inscrição definitiva, da ocorrência de sanção disciplinar e do histórico de impedimentos e licenças, se existentes; II) certidão atualizada das Justiças emitidas pelos órgãos de distribuição dos juízos de primeira instância em que o advogado tiver domicílio: a) Federal; b) Eleitoral (quitação, crimes eleitorais e filiação partidária); c) Estadual ou do Distrito Federal; III) documentos comprobatórios do exercício de 10 (dez) anos da advocacia; IV) curriculum vitae.

Na data em que forem indicados, os(as) advogados(as) deverão estar no exercício da advocacia e possuir 10 (dez) anos consecutivos ou não de prática profissional (art. 5º, caput, da Resolução nº 23.517,

de 04 de abril de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral). O exercício da advocacia será comprovado pela inscrição na OAB e por documentos que atestem a prática de atos privativos (art. 5º, §§ 1º ao 7º, da Resolução nº 23.517, de 04 de abril de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral).

Será dispensada a comprovação do efetivo exercício da advocacia aos(às) advogados(as) que tiveram seus nomes deferidos pelo Plenário do Tribunal Superior Eleitoral em listas tríplices anteriores, ainda que não tenham sido escolhidos para compor o Tribunal Regional Eleitoral (art. 5º, § 8º, da Resolução nº 23.517, de 04 de abril de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral).

Tribunal de Justiça do Estado, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

#### Des. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEN

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

#### ANDRÉ LUIZ MASSAD

Diretor do Departamento da Magistratura



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ MASSAD**, **Diretor de Departamento**, em 19/01/2024, às 13:50, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Luiz Fernando Tomasi Keppen, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em 23/01/2024, às 14:01, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjpr.jus.br/validar informando o código verificador 9969607 e o código CRC 5D657CA1.

0102038-14.2023.8.16.6000 9969607v2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ Rua Álvaro Ramos, nº 150 - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-190 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## FORMULÁRIO Nº 9969614 - DM-DASTPOECM

SEI!TJPR Nº 0102038-14.2023.8.16.6000 SEI!DOC Nº 9969614

#### ANEXO

# FORMULÁRIO – DADOS PESSOAIS

1. Nome do Advogado:		·			
2. Data de nascimento:/					
3. RG:Órgão expedidor: _	CPF:	·			
4. Exerce qualquer cargo, função ou emprego público? SIM	1 ( ) NÃO ( ).				
5. Em caso afirmativo, qual?		·			
6. Qual a natureza do cargo, função	ou emprego público, form	a de provimento	ou investidura	e condições o	de exercício?
7. Se inativo, em que cargo foi aposentado, quando e qual	o motivo?	_			
8. Caso já tenha sido suplente ou titular da classe de jurista	a no TRE, indique o período.				
9. Possui relação familiar ou de parentesco em linha retrespeito Estado? SIM () NÃO ().	a, colateral ou por afinidade, até o	3º grau, com membro	do Tribunal de Justiç	a ou do Tribunal Regic	onal Eleitoral do
Em caso afirmativo, especifique: grau de parentesco, nome	e do familiar e o órgão que este integ	ra.			
Declaro, sob as penas da lei, que não sou filiado a partic empresa beneficiada com subvenção, privilégio, isenção o ou municipal.					
	Local, data.				
	Escal, data.				
_					
	Assinatura do adv	rogado			
Documento assinado eletronicamente por A	ANDRE LUIZ MASSAD, Diretor d	e Departamento, em 1	9/01/2024, às 13:50, c	onforme art. 1°, III, "b"	, da Lei





Documento assinado eletronicamente por Luiz Fernando Tomasi Keppen, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em 23/01/2024, às 14:01, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjpr.jus.br/validar informando o código verificador 9969614 e o código CRC 843DFC2D.

0102038-14.2023.8.16.6000 9969614v2